



## SENADO FEDERAL

Mensagem nº 117/2026 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 421, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 26 de maio de 2026.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal